



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.890/96


" Dá denominação a um Beco. "


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "Beco das Palmas", a via pública localizada entre a Rua Perfecta Sírio Limeres, Bairro Palmital, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 28 de agosto de 1996.


WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLÁUDIO VIEIRA DO VALLE
CHEFE DE GABINETE